



**PROCESSO Nº:** TC 024.869/2025-2

**UNIDADE INTERESSADA:** Searq/Dipro/SecAmbientes.

**ASSUNTO:** Aquisição de tapetes decorativos.

Trata-se de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, de pessoa jurídica para aquisição de tapetes decorativos, destinados ao Salão Nobre e Hall do Edifício Sede do Tribunal de Contas da União (TCU) em Brasília/DF.

A presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A seguir, estão listados os elementos necessários à contratação:

| Exigência                                  | Cumprimento |   |
|--|-------------|---|
|  | Peça(s)     | Observações   |
| Documento de Formalização da Demanda – DFD | 5           | DFD 2997  |
| Pesquisa de Preços                         | 3, 8 a 11   | Orçamento estimado <b>R\$ 21.000,00</b>   |
| Estudo Técnico Preliminar                  | 12          |   |
| Termo de Referência                        | 18          |   |
| Observações:                               |             |   |
|  |             | <ul style="list-style-type: none"><li>A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei 14.133/2021.</li></ul> |

Ante o exposto, propõe-se o seguinte encaminhamento:

- à **Diretoria de Contratações (Dicont)**, para ratificação do entendimento do Searp e, caso entenda pertinente, exarar a autorização para realização da dispensa eletrônica, nos termos propostos neste relatório;
- Em seguida, ao **Serviço de Licitações (Selic)**, para os procedimentos de sua competência.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*  
Jéssica Gonçalves dos Santos  
Colaboradora  
Searp/Dicont/SecCompras



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras

Diretoria de Contratações - Dicont

Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

---

*(assinado eletronicamente)*

Chefe de Serviço

Searp/Dicont/SecCompras

De acordo. Autorizo a realização da dispensa eletrônica, nos termos da subdelegação de competência contida no inciso VII do art. 1º da Portaria-SecCompras nº 12/2025. Encaminhem-se os autos ao Selic, conforme proposto.

*(assinado eletronicamente)*

Diretor

Dicont/SecCompras